



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ 24.363.590/0001-85  
ADM: 2021/2024

**DECRETO Nº: 008 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“PRORROGA EXPEDIENTE  
INTERNO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS DE  
RUBELITA/MG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

**CONSIDERANDO** que o Município de Rubelita se encontra em Situação de Emergência decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Municipal nº: 016 de 18 de Março de 2020;

**CONSIDERANDO** o número expressivo e crescente de servidores que prestam serviço no prédio da Prefeitura que testaram positivo para COVID-19;

**CONSIDERANDO** a orientação da Secretaria Municipal de Saúde acerca das medidas necessárias a prevenção e desinfecção do referido prédio;

**CONSIDERANDO**, finalmente, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica prorrogado o **EXPEDIENTE INTERNO** nos dias 07 a 11 de Fevereiro de 2022, período em que não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal, nas referidas datas o expediente ocorrerá das 7 hrs as 13 hrs e apenas para a realização de trabalhos internos e realização de limpeza do prédio.

Artigo 2º. O Expediente Interno estabelecido no artigo anterior abrange somente os departamentos e secretarias estabelecidos no prédio da prefeitura municipal;

Artigo 3º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Transporte Público e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, prestadores de serviços essenciais, funcionarão normalmente afim de manter a continuidade dos serviços públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 24.363.590/0001-85**  
**ADM: 2021/2024**

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 07 de Fevereiro de 2022.

---

**OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**